ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE – EMAM.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se o Diretor da Escola da Magistratura Mato-Grossense – EMAM, Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCOS MACHADO; e os Excelentíssimos Senhores Juízes: Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO; Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI; Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO; Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO; Dra. CRISTIANE PADIM DA SILVA; Dr. ANDERSON CANDIOTTO e Dra. TATIANE COLOMBO. O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT, Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DA CUNHA justificou sua ausência e solicitou ao Desembargador MARCOS MACHADO que presidisse a reunião. Foram justificadas as ausências dos Excelentíssimos Senhores Juízes: Dr. ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR; Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE; e o Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR. O Desembargador MARCOS MACHADO deu por aberta a reunião e designou como Secretário *Ad Hoc*, Sr. JOÃO LUIZ BETTINI DE ALBUQUERQUE LINS, assistido pela Sra. SHEILA CRISTIANE DE CARVALHO, ambos servidores da ESMAGIS-MT. O encontro teve início às 08h30min. Fez uso da palavra o Desembargador MARCOS MACHADO que indicou o início das apresentações, conforme decidido na reunião anterior, foram apresentados os trabalhos, tema 01: "A obrigatoriedade do Ministério Público de apresentar provas de circunstâncias para a aplicação da pena", foi Relatora a Dra. TATIANE COLOMBO. A respeito deste assunto, o desembargador Marcos Machado, em concordância com o Grupo, solicitou o aperfeiçoamento da conclusão do trabalho, a ser apresentada na próxima reunião, na qual ficassem evidenciados os conceitos de ônus e o dever ou não de produzir provas ou dados sobre as circunstâncias judiciais. Posteriormente, foi apresentado o tema 02: "O uso de informações eletrônicas na internet pelo Juiz para comprovação de reincidência e maus antecedentes (circunstâncias objetivas)". O Des. MARCOS MACHADO fez a apresentação em texto conciliado com o Relator, Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE. O Grupo aprovou, por maioria, a conclusão no sentido de ser

lícito ao juiz buscar de ofício as informações eletrônicas concernentes às circunstâncias objetivas, observada a credibilidade da fonte. O Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATTO informou sobre a alteração de nome do, até então, Projeto Colabore e recebeu sugestões para o aperfeiçoamento. A nova versão foi repassada para revisão ao Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO e agendada discussão para o próximo encontro do Grupo. Na sequência, o Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATTO apresentou o tema 03: "A fixação pelo juiz na sentença de indenização no processo penal". O Grupo concluiu ser necessário diferenciar dano moral de dano material, bem como abordagem sobre o binômio possibilidade-necessidade para fixação de dano moral. O autor do estudo incumbiu-se de complementá-lo para publicação da Revista UNIC/EMAM. Em seguida, foram apresentados pelo Dr. ANDERSON CANDIOTTO os estudos do tema 04: a) "Natureza jurídica de imóvel sem registro imobiliário", e b) "A efetivação da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos por pauta temática". O Des. MARCOS MACHADO sugeriu que os estudos, em razão de suas extensões regionais, sejam revisados pelo Dr. ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR, para se transformarem em provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça – CGJ ou do Conselho da Magistratura - CM, o que fora acolhido pelo Grupo. Depois, foi apresentado o tema 05: "O delegado como pacificador social" pela Relatora Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO e Revisora Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHEURULLI. O Grupo concordou com a conclusão e aprovou o encaminhamento do Des. MARCOS MACHADO para que se formalizasse proposta à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT, a exemplo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, para adoção desse serviço em Mato Grosso. Em seguida, foi apresentado o tema 06: "Racionalização da competência Cível da Vara de Violência Doméstica" pela Relatora Dra. TATIANE COLOMBO. O Des. MARCOS MACHADO recomendou conclusão dos critérios objetivos que permitiriam a racionalização e encaminhou a proposta para revisão da Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA

SILVA CHEURULLI, com indicação de acórdão das Turmas de Câmaras Criminais Reunidas, também com o propósito de submeter a conclusão à CGJ, visando à edição de provimento. A explanação do tema: "Competência para execução de alimentos com base em sentença", da relatoria do Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR e revisão da Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO ficou reagendada para a próxima reunião do Grupo, em virtude da ausência do relator. O Assessor da Escola, JOÃO LUIZ BETTINI DE ALBUQUERQUE LINS apresentou ao Grupo, calendário para os encontros para o ano de 2015, são as datas: 09 de fevereiro; 13 de abril; 08 de junho; 10 de agosto; 19 de outubro e 14 de dezembro. Para o dia 09 de fevereiro de 2015, além das questões e temas supracitados, foram definidos os estudos: 01) Apresentação do tema: "Competência para execução de alimentos com base em sentença", da relatoria do Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI; 02) Revisão e discussão da nova versão do Projeto não nominado de autoria do Dr. MOACIR TORTATO; 03) As revisões do Dr. ANTÔNIO PELEJA sobre os estudos do DR. ANDERSON CANDIOTTO; 04) Revisão da Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHEURULLI da proposta de "Racionalização da competência Cível da Vara de Violência Doméstica"; 05) Estudo de autoria do Dr. MOACIR TORTATO sobre "sentença penal condenatória e coisa julgada no cível"; 06) Estudo de autoria do Des. MARCOS MACHADO sobre "fixação de regime prisional em delitos de tráfico de drogas ilícitas". Com nada mais a tratar, esta Ata foi lida e aprovada pelos presentes, a reunião encerrada às 11h30, do dia 15 de dezembro de 2014. Do que, para constar, eu _____ JOÃO LUIZ BETTINI DE ALBUQUERQUE LINS, lavrei a presente que segue assinada por mim e pelo Des. MARCOS MACHADO.

Des. MARCOS MACHADO